



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI DE Nº 12/2011, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011

SITUAÇÃO DO PROJETO

APROVADO EM, 02/12/2011

Manonele Santos
Presidente da Câmara

06 VOTOS A FAVOR.

Dispõe sobre a doação de um terreno onde situa o Kiosque do Senhor José Alcides Lima Santana e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Lei Orgânica de Paripiranga,

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o município de Paripiranga autorizado a doar um terreno pertencente ao Erário Municipal, localizado na Rua Coronel Joaquim de M. Carregosa, s/n. Bairro Centro, neste município, onde funciona um Kiosque do Senhor **JOSÉ ALCIDES LIMA SANTANA**.

Parágrafo Único – O terreno citado no *caput* do artigo 1º destina-se ao proprietário do Kiosque, tendo por objetivo regularizar a propriedade do imóvel construído, conforme alvará de licença para construção, planta, parte integrante deste Projeto de Lei.

Art. 2º O terreno destinado á doação é compreendido por uma área de 142,14m² (cento e quarenta e dois metros e quatorze centímetros quadrados)

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA,
em 24 de outubro de 2011.

Manonele Santos
CÂMARA MUN. DE PARIPIRANGA
Manonele Celestino C. Santos
Sec. Administrativa
Port. Nº 01 / 2011

George Roberto Ribeiro Nascimento
GEORGE ROBERTO RIBEIRO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

Recebido em:
25/10/2011

Praça Municipal, 315, Centro, fone: 0(75) 3279-2118, Paripiranga, BA, CEP 48430-000.

Página 1

PARA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
ENCAMINHADO EM, 01/11/11

Manonele Santos
Ciente do Presidente da Comissão

PARA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO
ENCAMINHADO EM, 04/11/2011

Manonele Santos
Ciente do Presidente da Comissão



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

Gabinete do Prefeito

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei em epígrafe, que ora submeto a deliberação dos nobres vereadores tem por finalidade a doação da área corresponde ao Kiosque do senhor **JOSÉ ALCIDES LIMA SANTANA**.

A iniciativa do Chefe do Executivo é regularizar a situação da propriedade do imóvel citado, uma vez que o dono tem a posse, bem como, o Alvará de Licença para Construção expedida pelo Município de Paripiranga, na data de 28 de maio de 2001, assinada pelo Chefe do Executivo a época.

A regularização proposta no Projeto de lei em apreço, não viola dispositivos da Lei Federal de n.º 8.666/93, principalmente, o disposto na alínea b, inciso I do art. 17 da respectiva norma licitatória. A vedação expressa à doação de bens tem eficácia apenas no âmbito da União, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal – STF, em sede de julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade de n.º 927-3-RS, transcrição da ementa do acórdão que concedeu a medida liminar de suspensão da eficácia para Estados e Municípios do dispositivo acima citado:

MIN. CARLOS VELLOSO. ADIn 927-3-RS. STF

O TRIBUNAL DEFERIU, EM PARTE, A MEDIDA CAUTELAR, PARA SUSPENDER, ATÉ A DECISÃO FINAL DA AÇÃO, QUANTO AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS, A EFICÁCIA DA EXPRESÃO "PERMITIDA EXCLUSIVAMENTE PARA OUTRO ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DE QUALQUER ESFERA DE GOVERNO", CONTIDA NA LETRA B DO INCISO I DO ART. 17, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21.6.93, VENCIDO O MIN. PAULO BROSSARD, QUE A INDEFERIA; PARA SUSPENDER OS EFEITOS DA LETRA C DO MESMO INCISO, ATÉ A DECISÃO FINAL DA AÇÃO, O TRIBUNAL,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

Gabinete do Prefeito

*POR MAIORIA DE VOTOS, DEFERIU A MEDIDA CAUTELAR, VENCIDOS OS MINS. RELATOR, ILMAR GALVÃO, SEPÚLVEDA PERTENCE E NÉRI DA SILVEIRA, QUE A INDEFERIAM; NO TOCANTE À LETRA A DO INCISO II DO MESMO ARTIGO, O TRIBUNAL, POR MAIORIA DE VOTOS, INDEFERIU A MEDIDA CAUTELAR, VENCIDOS OS MINS. MARCO AURÉLIO, CELSO DE MELLO, DYNEY SANCHES E MOREIRA ALVES, QUE A DEFERIAM; **COM RELAÇÃO À LETRA B DO MESMO INCISO, O TRIBUNAL, POR UNANIMIDADE, DEFERIU A MEDIDA CAUTELAR, PARA SUSPENDER, ATÉ A DECISÃO ...***

Importante destacar ser a propriedade uma garantia constitucional, esculpida no rol dos Direitos Fundamentais, arts. 5º, inc. XXII e 170, inc. II da Constituição Federal de 1988, aqui transcritos:

Art. 5º - Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XXII - é garantido o direito de propriedade;

Art. 170 - A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

II - propriedade privada;

A regularização dos imóveis no âmbito do território municipal vem contribuir com uma melhor arrecadação dos tributos locais, uma vez que o título de propriedade é documento que determina o domínio no mundo jurídico de determinado bem, criando as condições legais para incidência do tributo.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**

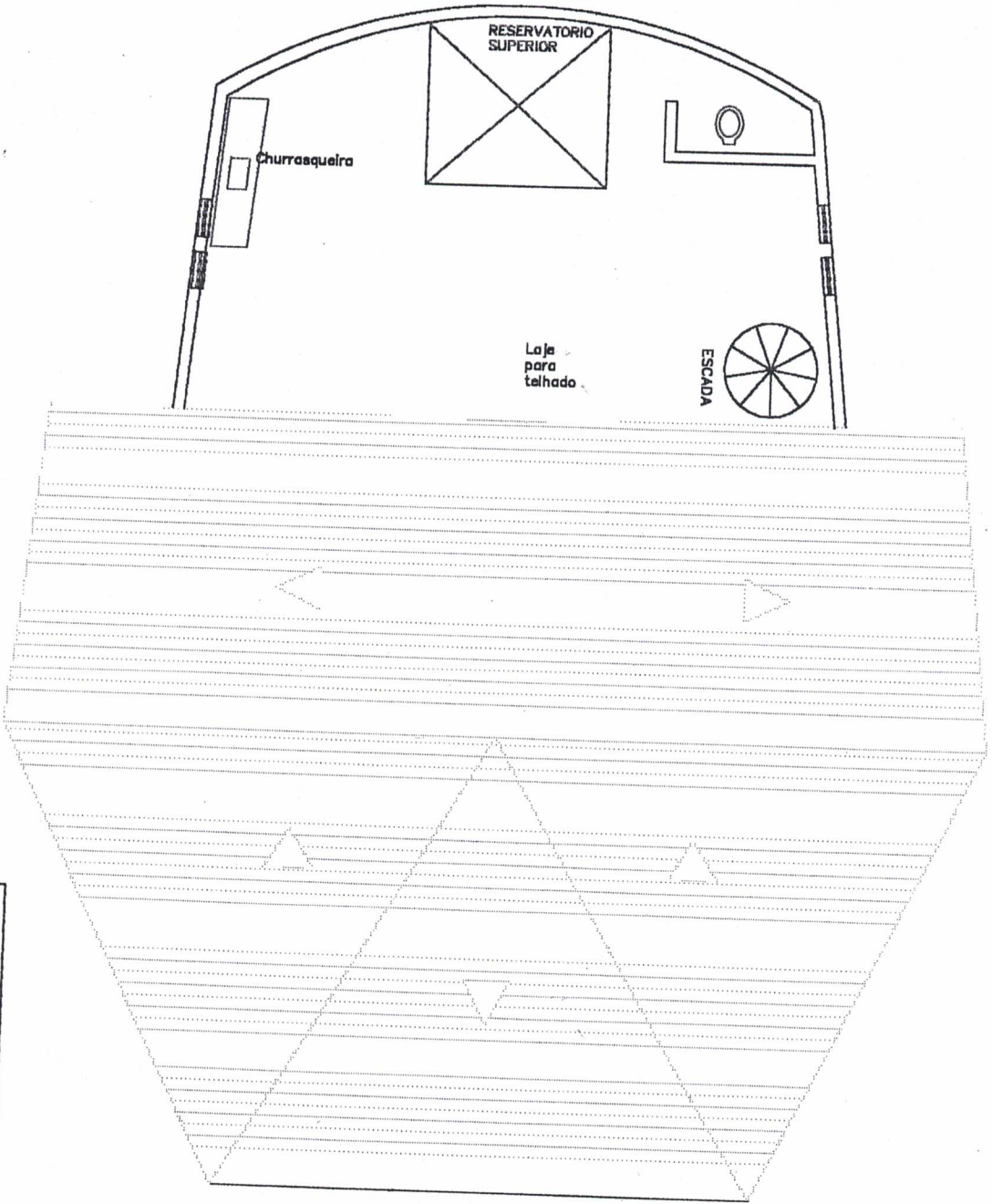
Gabinete do Prefeito

Diante do exposto, encaminho o Projeto de Lei em apreço, aguardando a soberana decisão dessa Casa de Leis, no sentido da aprovação da matéria em apreço.

**GABINETE DO PREFEITO DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA,
em 24 de outubro de 2011.**

George Roberto Ribeiro Nascimento

**GEORGE ROBERTO RIBEIRO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL**



PROJETO COMERCIAL		Área do pavimento - 41,14m ²	
PROPRIETÁRIO		DR. AUGUSTO	
PROJETO			
KELTON SANTOS ABREU			
PLANTA BAIXA / PAV. SUPERIOR		ESCALA: 1:50	
RUA: Centro		DATA:	
Bairro: ...		MÊS/ANO / 2001	
		FRANQUIA	
		01	

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA -
ESTADO DA BAHIA.

PARECER Nº 27 / 2001

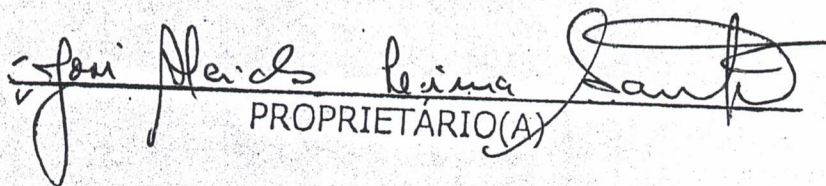
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
Praça Municipal S/N
Tel. (075) 270-2113 - Paripiranga - BA
PROTOCOLADO Nº 457/2001
DESTINO: CAB. PREFEITO
Data 28 / 05 / 2001

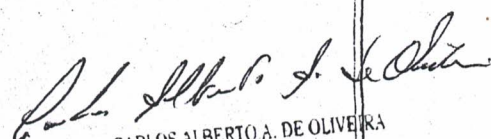
FUNCIONÁRIO

O(A) Infra-assinado(a), JOSÉ ALCIDES LIMA SANTANA,
Brasileiro(a), MAIOR, CASADO, COMERCIANTE, residente e
domiciliado(a) à AV. SALUSTIANO DOMINGUES DE SANTANA, nº 736
Cidade PARIPIRANGA-BAHIA, deseja construir uma Casa Tipo
SOBRADO (COMERCIAL) com XXXXXXXXXX de Largura por
XXXXXXXXXX de Comprimento no total de 183.30 M² de Área
construída, vem requerer de V. Exa. se digne conceder "ALVARÁ
DE CONSTRUÇÃO", de acordo com a planta, anexa, localizado(a) à
RUA CORONEL JOAQUIM DE M. CARREGOSA, S/N, nesta Cidade.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Paripiranga - BA, 28 de MAIO de 200 1


PROPRIETÁRIO(A)


CARLOS ALBERTO A. DE OLIVEIRA
Prefeito
Paripiranga - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

DAM - Documento de Arrecadação Municipal

Inscrição Municipal		Período Ref. MAIO/2001	Parcela ÚNICA	Data Vencimento	Modelo 02
Classificação da Receita RECEITAS DIVERSAS			Cód. Receita 1931.00.00	Valor R\$ 10,00	
Firma ou Razão Social JOSÉ ALCIDES LIMA SANTANA				Correção Moratória	
CGC	Endereço (Rua, Av; Pça; Faz; etc.) AV. SALUSTIANO D. SANTANA		Nº 736	Acréscimo Monetária	
Complemento CASA	Bairro CENTRO	Município PARIPIRANGA	CEP 46.430.000	Juros	
Condições Complementares CRÉDITAR NA CONTA 13.810-X-DIVERSOS REF. TAXA DE EXPLOIENTE				Multa por Infração	
				Total a Recolher R\$10,00	
Inscrição Mecânica		Data e Visto Repartição 28/05/2001		1º Via - Prefeitura	
070102 28052001		10.00RA15676		2º Via - Órgão/Cont.	
		 ANA MARIA CARVALHO DIAS Secret. Mun. de Finanças Decreto 02/2001		3º Via - Contribuinte	
				4º Via - Prefeitura	

GRÁFICA LAGARTENSE - FONE: (079) 622-1020 - FAX: (079) 622-2179



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

DAM - Documento de Arrecadação Municipal

Inscrição Municipal		Período Ref. MAIO/2001	Parcela ÚNICA	Data Vencimento	Modelo 02
Classificação da Receita RECEITAS DIVERSAS			Cód. Receita 1931.00.00	Valor R\$ 91,65	
Firma ou Razão Social JOSÉ ALCIDES LIMA SANTANA				Correção Moratória	
CGC	Endereço (Rua, Av; Pça; Faz; etc.) AV. SALUSTIANO D. SANTANA		Nº 736	Acréscimo Monetária	
Complemento CASA	Bairro CENTRO	Município PARIPIRANGA	CEP 46.430.000	Juros	
Condições Complementares CRÉDITAR NA CONTA 13.810-X- DIVERSOS REF. TAXA DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO				Multa por Infração	
				Total a Recolher R\$91,65	
Inscrição Mecânica		Data e Visto Repartição 28/05/2001		1º Via - Prefeitura	
09052001		91,65RA15676		2º Via - Órgão/Cont.	
		 ANA MARIA CARVALHO DIAS Secret. Mun. de Finanças Decreto 02/2001		3º Via - Contribuinte	
				4º Via - Prefeitura	

GRÁFICA LAGARTENSE - FONE: (079) 622-1020 - FAX: (079) 622-2179



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Paripiranga - BA

ALVARÁ DE LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO

CONHECIMENTO Nº 27"2001

Faço saber que tendo em vista o que requereu o Sr. JOSÉ ALCIDES LIMA SANTANA

MAIOR, CASADO,

brasileiro, residente e domiciliado à

AV. SALUSTIANO DOMINGUES DE SANTANA

nº 736

nesta(e) cidade(município).

Mando passar ao mesmo o presente "**ALVARÁ DE LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO**"

de uma Casa COMERCIAL Sítio à RUA CORONEL JOAQUIM DE M. CARREGOSA

nesta cidade, com 183,30 m² (CENTO E OITENTA E TRES METROS QUADRADOS E TRIN-
TA CENTIMETROS) de área construída.

Fazendo constar que de acordo com o código de posturas em vigor, será embargada a obra, cassada a licença para CONSTRUÇÃO e ordenada a demolição do que estiver construído, caso não seja obedecida a planta que por cópia fica arquivada nesta Prefeitura, sem que assista ao requerente direito a qualquer reclamação ou indenização.

Esclarecendo ainda que o presente "**ALVARÁ**" caducará, caso não seja iniciada a obra, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da publicação do presente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA ESTADO DA BAHIA,

EM 28 DE MAIO DE 2001

PREFEITO

CARLOS ALBERTO A. DE OLIVEIRA

Prefeito
Paripiranga - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

Alvará

DE LICENÇA

Para " LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO "

Nome JOSÉ ALCIDES LIMA SANTANA

Endereço RUA CEL. JOAQUIM DE M. CARREGOSA
PARIPIRANGA=BAHIA

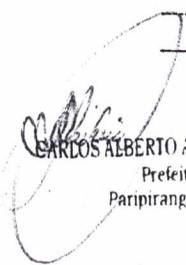
Atividade BAR, PIZZARIA E RESTAURANTE

CÓDIGO 099

Inscrição CAD. ECONÔMICO

CAD. FÍSICO

Restrições PAGAR ANUALMENTE A TAXA DE LICENÇA
SOB PENA DE CASSAÇÃO DO PRESENTE.


CARLOS ALBERTO A. DE OLIVEIRA
Prefeito
Paripiranga - BA

DATA 15/08/2001

VALIDADE 15/08/2002


ANA MARIA CARVALHO DIAS
Secret. Mu. de Finanças
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA - BA
CHEFE DA DIVISÃO FAZENDÁRIA
15/08/2001

CPF- 071.694.184-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

Alvará

DE LICENÇA

Para " LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO "

Nome GILBERTO DE BARROS CORREIA LEAL

Endereço RUA CEL. JOAQUIM DE MATOS

CENTRO-NESTA CIDADE

Atividade PIZZARIA, RESTAURANTE

CÓDIGO 099/2011

Inscrição CAD. ECONÓMICO 93/2011

CAD. FÍSICO

Restrições PAGAR ANUALMENTE A TAXA DE LICENÇA

SOB PENA DE CASSAÇÃO DO PRESENTE E,

ENQUANTO SATISFIZER ÀS EXIGÊNCIAS

LEGAIS.

DATA 07/04/2011

George Roberto Ribeiro Nascimento
George Roberto Ribeiro Nascimento
PREFEITO MUNICIPAL

VALIDADE 07/04/2012

Clovis da Silva Andrade
Clovis da Silva Andrade
Diretor Setor Tributos

PREFEITURA MUNICIPAL
CHEFE DA DIVISÃO FAZENDÁRIA



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DA BAHIA
CREA-BA

INSPEÇÃO DE PAULO AFONSO de Carvalho Filho, 402 - Eng. Velho de Brotas - Salvador - BA - CEP: 40243-620
 Rua Carlos Berenhouse, 32 - Tel.: (71) 381-9055 - Fax: (71) 244-6155 - www.creaba.org.br - e-mail: creaba@creaba.org.br
 CHESF - Telefax (075) 281-4887
 Paulo Afonso BA

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Nº 758 - 0383/2001
 279 - 2335

Fiscalizado: Jose Aécioes Lima Santana CPF/CGC: 644.936.445-91

Endereço: Av. Sebastião Domingues de Santana CEP: 48.430-000
Nº 736 - Centro - Paripiranga - BA

Proprietário/Contratante: Leina

Local da obra e/ou serviço: Rua Cel. Joaquim de Matos - S/nº (Frente nº 51)

Bairro: Paripiranga Cidade: Paripiranga IBA CEP: 48.430-000

Tipo da obra: Resid. Com. Ind. Nº Pav.: 01/01 Quantificação: ± 150,00m² Nº Operários: 03

Fase da obra: Levantamento Fundações Alvenaria Estrutura Cobertura Reboco Acabamento

Tipo do Serviço: Engº civil

- Outros: _____
- EXIGÊNCIAS DE CONVÊNIOS**
- PREFEITURA Material em Passeio Inexistência de Tapume Inexistência de Alvará
 Divergência no Alvará Corte em Terreno (Terraplanagem)
- INSS Inexistência de Inscrição Divergência na Inscrição

DOCUMENTOS ENCONTRADOS NA OBRA E/OU SERVIÇO

A.R.T.: _____ ALVARÁ: 27 " 2001 de 27/05/01

OUTROS: _____ INSCR. INSS: _____

PROJETOS/CONTRATOS: _____

ATENÇÃO

De acordo com as características da obra/serviço e legislação federal (Lei 5194/66, artigo 73), será necessário a apresentação dos documentos abaixo relacionados ou respectivos contratos, enviar via correio ou fax:

- | | | |
|--|--|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> FALTA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO | Proj. Exec. | <input type="checkbox"/> URBANISMO |
| <input type="checkbox"/> FALTA REGISTRO/VISTO P.F. | <input checked="" type="checkbox"/> ARQUIT./EDF. | <input type="checkbox"/> PAISAGISMO |
| <input type="checkbox"/> FALTA REGISTRO/VISTO P.J. | <input type="checkbox"/> ESTRUTURAL | <input type="checkbox"/> TERRAPLANAGEM |
| <input type="checkbox"/> FALTA A.R.T. | <input type="checkbox"/> HIDRO-SANITÁRIO | <input type="checkbox"/> LAUDO GEOLÓGICO |
| <input type="checkbox"/> FALTA A.R.T. CO-RESPONS. | <input type="checkbox"/> ELÉTRICO | <input type="checkbox"/> E.I.A. - RIMA |
| <input type="checkbox"/> FALTA A.R.T. CARGO/FUNÇÃO | <input type="checkbox"/> TELEFÔNICO | <input type="checkbox"/> SONDAGEM |
| <input type="checkbox"/> DESOB. SALÁRIO MÍN. PROFISSIONAL | <input type="checkbox"/> AR CONDICIONADO | <input type="checkbox"/> FUNDAÇÃO |
| <input type="checkbox"/> DÉBITO DE ANUIDADE | <input type="checkbox"/> PREV. INCÊNDIO | <input type="checkbox"/> DETONAÇÃO |
| <input type="checkbox"/> EXORBITÂNCIA DE ATRIBUIÇÕES | <input type="checkbox"/> INFORMÁTICA | <input type="checkbox"/> DEM./IMPLOÇÃO |
| <input type="checkbox"/> FALTA DE RESP. TÉC. PELA FIRMA | <input type="checkbox"/> EST. METÁLICA | <input type="checkbox"/> USINA. CONT. CONCR. ASFAL. |
| <input type="checkbox"/> EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO | <input type="checkbox"/> PAVIMENTAÇÃO | <input type="checkbox"/> CONT. T. CONCRETO |
| <input type="checkbox"/> RECEITUÁRIO AGRONÔMICO | <input type="checkbox"/> AGRONÔMICO | <input type="checkbox"/> INSTAL. MECÂNICA |
| <input type="checkbox"/> PLANO/PESQ./LAVRA MINERAL | <input type="checkbox"/> ESTRUT. PREMOLD. | <input type="checkbox"/> ELEVADORES |
| <input type="checkbox"/> LEVANT. TOPOGRÁFICO/PLANIALTIMÉTRICO | <input type="checkbox"/> DRENAGEM | <input type="checkbox"/> CALDEIRAS |
| <input type="checkbox"/> SEGURANÇA DO TRABALHO | <input type="checkbox"/> TANQUES/PISCINAS | <input type="checkbox"/> EXTINTORES |

OBS.: _____

Conforme solicitado acima, o fiscalizado terá prazo de 07 (sete) dias a contar da data do recebimento do presente relatório para apresentar ao CREA/BA (no horário das 8:00 às 18:00 horas) a documentação solicitada. O não cumprimento poderá resultar na autuação e aplicação das multas previstas no Artigo 73 da Lei Federal 5.194 de 24/12/1966, nos valores de R\$ 60,00 a R\$ 912,00.

Recebido por: _____ Paripiranga, 01 de Junho de 2001

Assinatura: _____

Aldijan Amilton Dias
 Téc. de Fiscalização-62



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DA BAHIA

CREA/BA

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

(3ª VIA - Contratante / Obra ou Serviço)

ART Eletrônica - 2.0

1 ART Nº
BA0000030328-000023

Contratado	2 Nome do Profissional JOSE ROBERTO CARVALHO DE ANDRADE	4 Nº do Registro no CREA BA0000030328	5 Nº do Visto no CREA																																								
	3 Título Profissional TECNICO EM EDIFICACOES																																										
Contratante	6 Endereço Residencial do Profissional LARGO DOIS DE JULHO S/N CENTRO PARIPIRANGA/BA	7 CEP 48430000																																									
	8 Nome da Empresa Contratada	9 Nº do Registro no CREA	10 Nº do Visto no CREA																																								
Descrição	11 Nome do Contratante JOSÉ ALCIDES SANTANA LIMA	12 CPF ou CGC 644.936.445-91																																									
	13 Endereço para correspondência AV. SALUSTIANO DOMINGUES DE SANTANA, 736, CENTRO - PARIPIRANGA-BA - CEP: 48.430-000	14 Telefone (075)279-2399																																									
	15 Resumo do Contrato, Descrição da Obra ou Serviço Contratado, Condições, Prazo, Quantificação, Custos etc. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO E EXECUÇÃO DE UMA OBRA COMERCIAL.																																										
Assinaturas	16 <input checked="" type="checkbox"/> Obra <input type="checkbox"/> Serviço <input type="checkbox"/> Cargo / Função																																										
	17 Valor da Obra/Serviço																																										
Reservado ao Responsável Técnico	18 Valor dos Honorários																																										
	19 Assinaturas <i>Paripiranga, 06.06.2001</i> <i>Jose Roberto C. Andrade</i> <i>José Alcides Santana Lima</i> Local e Data Profissional Contratante Este documento anota perante o CREA/BA, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)																																										
Reservado ao Responsável Técnico	20 Nome do Proprietário JOSÉ ALCIDES SANTANA LIMA	21 CPF ou CGC 644.936.445-91																																									
	22 Endereço da Obra ou Serviço RUA CORONEL JOAQUIM DE MATOS, SN, CENTRO - PARIPIRANGA-BA	23 CEP 48.430.000																																									
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Objeto</th> <th>Classificação</th> <th>Nível</th> <th>Quantidade</th> <th>Unidade</th> <th>Objeto</th> <th>Classificação</th> <th>Nível</th> <th>Quantidade</th> <th>Unidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>24</td> <td>20</td> <td>A0107</td> <td>1</td> <td>179</td> <td>14</td> <td>27</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>25</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>28</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>26</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>29</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>			Objeto	Classificação	Nível	Quantidade	Unidade	Objeto	Classificação	Nível	Quantidade	Unidade	24	20	A0107	1	179	14	27				25					28					26					29				
	Objeto	Classificação	Nível	Quantidade	Unidade	Objeto	Classificação	Nível	Quantidade	Unidade																																	
24	20	A0107	1	179	14	27																																					
25					28																																						
26					29																																						
30 Descrição Complementar :																																											
31 <input type="checkbox"/> Co-autor <input checked="" type="checkbox"/> Individual <input type="checkbox"/> Co-responsável <input type="checkbox"/> Equipe			32 <input type="checkbox"/> Substituição <input checked="" type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Complementação																																								
33 <input type="checkbox"/> Empregador <input checked="" type="checkbox"/> Autônomo			34 Entidade de Classe																																								
35 Vinculada a ART Nº Do Profissional																																											

IMPORTANTE : O preenchimento da ART é de inteira responsabilidade do profissional. O preenchimento incorreto ou incompleto da ART, implicará na sua invalidação conforme determina o Artigo 9º da Resolução 425/98 do CONFEA.

Recebimento através de cheques só terão validade após a compensação do mesmo.

Valor a pagar : **R\$ 93,16** Data de Pagamento **06.10.2001**

Autenticação Mecânica

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

LOTOMANIA: AGORA
2 SORTEIOS SEMANAIS

157-00329877-00900

06JUN2001

HORA DF 11:55:54

LOT. 03.010575-7 TERM. 12890

Paripiranga

CREABA VAL PAGO R\$93,16

867500000007 000015233026
600004000003 303280000231

ESTE RECIBO É VÁLIDO COMO
COMPROVANTE DE PAGAMENTO.